INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental – EEF Instituto dos Cegos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Instituto dos Cegos, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23186399, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7616579/2016	**PARECER Nº** 0737/2017	**APROVADO EM:** 11.09.2017

I – RELATÓRIO

Marilene Alves Rocha, diretora da EEF Instituto dos Cegos, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 7616579/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Dr. João Guilherme, nº 373, Bairro Antônio Bezerra, CEP: 60.356-770, Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23186399.

A diretora é a professora Marilene Alves Rocha, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 8629, e a secretária escolar, Maria Selma Gonçalves de Alencar, Registro nº 3315.

O corpo docente dessa instituição é composto de 08 professores com 08 funções docentes, sendo 06 habilitados, 0 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 75% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 181,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 154,6 ficando situado no padrão de desempenho **Critico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0737/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEF Instituto dos Cegos, no município de Fortaleza, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento do cursos de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner